



RESOLUÇÃO Nº 08 /2022 – CEPE

**APROVA O PROJETO PEDAGÓGICO DO
PROGRAMA ESPECIAL DE FORMAÇÃO
PEDAGÓGICA.**

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, Prof. Dr. Francisco do O' de Lima Júnior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto, Art. 15, aprovado pelo Decreto nº 18.136, de 16 de setembro de 1986 e Regimento Geral desta IES, e, tendo em vista o que deliberou este Conselho, em sua 3ª Reunião Ordinária realizada no dia 21 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO que o presente Projeto Pedagógico do Programa Especial de Formação Pedagógica se insere num conjunto de políticas para a educação que estão sendo implementadas pelo Governo Federal desde a aprovação da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996);

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Projeto Pedagógico do Programa Especial de Formação Pedagógica, conforme consta no Processo nº 10700380/2021, cuja Matriz Curricular em anexo, faz parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala da Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva - SODC, em Crato/CE, em 21 de fevereiro de 2022.

Prof. Dr. Francisco do O' de Lima Júnior
Presidente



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva - SODC



Matriz Curricular do Programa Especial de Formação Pedagógica

CÓDIGO	1. NÚCLEO CONTEXTUAL GLOBAL	C.H. (h)	CRÉDITO
SQ001	Seminário I Introdução à Universidade	15	01
SQ073	Tecnologias Aplicada à Educação	30	02
SQ002	Filosofia da Educação	30	02
SQ003	Sociologia da Educação	30	02
SQ004	Psicologia da Educação	30	02
SQ005	Didática Geral	30	02
SQ006	Planejamento e Avaliação Educacional	45	03
SQ007	Bases Legais da Educação (Legislação)	30	02
LL319	Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	30	02
-	Seminários optativos (mínimo três)	15	01
		300	20

CÓDIGO	2.NÚCLEO ESTRUTURAL ESPECÍFICO- MATEMÁTICA	C.H. (h)	CRÉDITO
SQ008	Conteúdos Curriculares da Matemática	60	04
SQ021	Metodologia de Ensino da Matemática	30	02
		90	06
CÓDIGO	2.NÚCLEO ESTRUTURAL ESPECÍFICO DA BIOLOGIA	C.H. (h)	CRÉDITO
SQ011	Conteúdos Curriculares da Biologia	60	04
SQ023	Metodologia de Ensino da Biologia	30	02
		90	06
CÓDIGO	2.NÚCLEO ESTRUTURAL ESPECÍFICO DA FÍSICA	C.H. (h)	CRÉDITO
SQ009	Conteúdos Curriculares da Física	60	04
SQ022	Metodologia de Ensino da Física	30	02
		90	06
CÓDIGO	3. NÚCLEO INTEGRADOR – MATEMÁTICA	C.H. (h)	CRÉDITO
SQ016	Estágio Multidisciplinar Profissionalizante	210	14
SQ025	Estágio supervisionado no Ensino da Matemática	210	14
		420	28
CÓDIGO	3. NÚCLEO INTEGRADOR – BIOLOGIA	C.H. (h)	CRÉDITO
SQ016	Estágio Multidisciplinar Profissionalizante	210	14
SQ026	Estágio supervisionado no Ensino da Biologia	210	14
		420	28

26



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva - SODC



CÓDIGO	3. NÚCLEO INTEGRADOR - FÍSICA	C.H. (h)	CRÉDITO
SQ016	Estágio Multidisciplinar Profissionalizante	210	14
SQ024	Estágio supervisionado no Ensino da Física	210	14
		420	28

CÓDIGO	SEMINÁRIOS OPTATIVOS	C.H. (h)	CRÉDITO
SQ027	Seminário II – Educação Especial	05	-
SQ033	Seminário III - Gênero e Sexualidade	05	-
SQ032	Seminário IV – Saúde e Qualidade de Vida do Trabalhador Docente	05	-
SQ074	Seminário V – Direitos Humanos e Cidadania	05	-
SQ075	Seminário VI – Diversidade Étnico-racial e Religiosa	05	-
-	Carga horária mínima (3 seminários a escolher)	15	01
-	Total da carga horária	810h	54

C.H. - Carga Horária.

O programa Especial de Formação Pedagógica, na sua estrutura curricular, apresenta composição e distribuição de sua carga horária articulada em 3 (três) dimensões ou núcleos, quais sejam:

1. Núcleo contextual global (com 20 créditos)
2. Núcleo estrutural específico (com 06 créditos)
3. Núcleo Integrador (com 28 créditos)

O **Grupo I**, composto dos dois primeiros núcleos tem carga horária de 390h. Nele os conteúdos destinam-se ao desenvolvimento das competências profissionais integradas às 3 (três) dimensões constantes na BNC – conforme formação instituída pela Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019.

O **Grupo II**, constituído pelo núcleo integrador, tem carga horária de 420h, e destina-se à prática pedagógica, aos estágios, na área ou, no componente curricular para o qual os cursistas buscam habilitação.